



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

Faça saber que o Plenário aprovou, e eu **Nilson Alves Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, nos termos do art. 10, inciso VI, alínea J do Regimento Interno da Câmara, Promulga a seguinte **Resolução**:

**RESOLUÇÃO Nº 01/2011**

**“Redefine a denominação da Comissão Permanente da Câmara Municipal constante no inciso VI do art. 23 do Regimento Interno da Câmara”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, alínea J do Regimento Interno da Câmara, resolve:

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Direitos Humanos Cidadania e da Mulher, prescrita no art. 23, inciso VI do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte denominação.

Art. 23.....

VI – Comissão de Direitos Humanos, da Juventude, da Cidadania e da Mulher.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro, 16 de agosto de 2011

  
Nilson Alves Barbosa

Presidente

Suzana Alexandre de Carvalho Ramos

1ª Secretária

Antônio dos Santos Vargas Filho

2º Secretário